



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

PREFEITURA DE
Timon
A Cidade que a gente ama

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023 - ANO X - EDIÇÃO - Nº 2.644

SUMÁRIO

FUNJEF.....	2
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO.....	2
EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	2
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	2
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	2
SEMS	2
INEDITORIAL	3
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO	3
SEMPLAN	3

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva

Vice – Prefeito de Timon

Chefe de Gabinete	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Governo	Saney Santos Sampaio
Procurador Geral do Município	João Santos Costa
Controladora Geral do Município	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Educação	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde	Márcio de Souza Sá
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretária Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Laurieny Alves Carvalho Leal
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Lourival Alves de Lima Junior
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Francisco Canindé Dias Alves
Secretária Municipal de Finanças	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal de Habitação	Marcos Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Phillip Ângelo da Cunha Andrade
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Aldeneyde Carvalho Lima de Sousa
Secretário Municipal de Segurança Pública	Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal Meio Ambiente	José Carlos Fernandes de Assunção
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Semiramis Antão de Alencar
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Rafael Gomes da Silva
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Pedro Alexandre Lima do Nascimento
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Mário Vieira de Alencar Filho
Chefe da Secretaria-Geral	Tarcila Maria Machado Sousa
Comandante da Guarda Municipal	Kelle Alves Veras
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Kellyane Lima Monteiro
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	Alexandre Luz
Coordenador Municipal de Defesa Civil	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Ouvidor do Município	Danilo Silva de Assunção
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Dolival Pereira de Andrade
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes	Siomar de Souza Marte
Coordenador Municipal de Juventude	Geldo Carneiro Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Leylianne Beserra de Almeida Monteiro
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Antonio Lucélio Carvalho Mendes
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Lázaro Martins Araújo
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Carlos Zangirolami Sousa Silva
Presidente da Agência de Tec. Ciência e Inovação de Timon	João Batista Lima Pontes
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Levína Lenara Vieira Cabral
Diretor Presidente da Ag. Reg. de Serv. Púb. Del. do Município de Timon	João Victor Serpa do Nascimento Delgado

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diagramação e Publicação

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI

**FUNJEF****PORTARIA Nº. 002/2023 - FUNJEF****TIMON – MA, 16 DE MAIO DE 2023.**

DESIGNA SERVIDOR PARA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS REALIZADAS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL JOÃO EMÍLIO FALCÃO - FUNJEF.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL JOÃO EMÍLIO FALCÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **ÁUREA REGINA FERNANDES NEVES**, SECRETÁRIA EXECUTIVA, como liquidante das despesas realizadas pela Fundação Municipal João Emílio Falcão deste Município, cabendo a esta a atribuição de verificação se as despesas estão em condições de serem pagas.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de maio de 2023.

Art. 3º. Revogam – se as disposições em contrário.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Retifica-se o extrato do Contrato nº 021/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.634, do dia 09 de maio de 2023.
ONDE SE LÊ: Objeto: **acréscimo de 25% do valor inicialmente contratado.**

LEIA-SE: Objeto: **acréscimo de 24,78% do valor inicialmente contratado.**

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Retifica-se o extrato do Contrato nº 010/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.634, do dia 09 de maio de 2023.
ONDE SE LÊ: Objeto: **acréscimo de 25% do valor inicialmente contratado.**

LEIA-SE: Objeto: **acréscimo de 21,25% do valor inicialmente contratado.**

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Retifica-se o extrato do Contrato nº 009/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.633, do dia 08 de maio de 2023.
ONDE SE LÊ: Objeto: **acréscimo de 25% do valor inicialmente contratado.**

LEIA-SE: Objeto: **acréscimo de 24,93% do valor inicialmente contratado.**

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Ato de Cooperação Técnica nº 003/2023. Partes: Município de Timon/MA por sua Coordenação Geral de Controle de Licitações e Prefeitura Municipal de Pedro II – PI por intermédio de sua Prefeitura Municipal.

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços da CGCL/PMT-MA pela Prefeitura Municipal de Timon - MA por meio de sua Prefeitura Municipal de Pedro II – PI por intermédio de sua Prefeitura Municipal, na condição de Carona, para utilizar os preços registrados nas atas de SRP nº 019/2023 do Município de Timon/MA, que fica limitado e vinculado aos respectivos termos de liberações nº 003/2023. **Assinatura:** 18/05/2023.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Contrato nº 007/2023
Processo Administrativo nº 091/2023-SAAE
Dispensa de Licitação nº 006/2023
Fundamentação Legal: Art. 24, XVI, da Lei nº 8.666 de 1993
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon – SAAE
CNPJ do Contratante: 06.429.229/0001-22
Contratado: M. dos M. Peres de Brito Serviços Gráficos
CNPJ do Contratado: 16.917.252/0001-10

Objeto: Prestação de serviços gráficos de confecção de formulários padronizados para impressão de contas de água.

Vigência do Contrato: Início a partir da data de publicação e término em até 31/12/2023. Findo, ainda, automaticamente, quando da execução total do contrato, compreendendo: entrega total dos serviços, liquidação e quitação total da despesa contratada.

Dotação Orçamentária: 17.122.1001.2140.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 1.500.00 – Receita Própria do Município

Valor Total: R\$ 24.500,00

Data da Assinatura: 22/05/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Contrato nº 008/2023

Processo Administrativo nº 090/2023-SAAE

Dispensa de Licitação nº 005/2023

Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon – SAAE

CNPJ do Contratante: 06.429.229/0001-22

Contratado: C. F. Araújo Comércio - EPP

CNPJ do Contratado: 07.191.969/0001-36

Objeto: Contratação de fornecimentos de materiais de expediente, limpeza e higienização, para atender as demandas do SAAE.

Vigência do Contrato: Início a partir da data de publicação e término em até 31/12/2023. Findo, ainda, automaticamente, quando da execução total do contrato, compreendendo: fornecimento total contratado, liquidação e quitação total da despesa.

Dotação Orçamentária: 17.122.1001.2140.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 1.500.00 – Receita Própria do Município

Valor Total: R\$ 17.591,05

Data da Assinatura: 22/05/2023

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 032/2023 – GP

FAVORECIDO: JOAO RODOLFO DO REGO SILVA

CARGO/FUNÇÃO: VICE-PREFEITO

ÓRGÃO: GABINETE DO VICE-PREFEITO

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS / TIMON – MA

PERÍODO: DE 24/05/2023 À 25/05/2023. **QTDE:** 02

(DUAS) DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 300,00

VALOR TOTAL: R\$ 600,00

FINALIDADE: REUNIÃO INSTITUCIONAL " DA UNIVIMAR.

PORTARIA Nº 005/2023 – GV

FAVORECIDO: DANIEL RODRIGUES DA SILVA

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR

ÓRGÃO: GABINETE DO VICE-PREFEITO

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS / TIMON – MA

PERÍODO: DE 24/05/2023 À 25/05/2023. **QTDE:** 02

(DUAS) DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 300,00

VALOR TOTAL: R\$ 600,00

FINALIDADE: ACOMPANHAR O VICE-PREFEITO " EM REUNIÃO INSTITUCIONAL " DA UNIVIMAR.

SEMS

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Timon Maranhão em sua 2ª (Segunda) Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de abril de 2023 às 8h no auditório da Secretaria Municipal de Saúde, localizado à Rua Eulálio da Costa Nº 560 Parque Piauí Timon Maranhão, no uso de suas atribuições e competências legais e;

Considerando o disposto na Lei Orgânica da Saúde Nº 8080 de 19 de setembro de 1.990, na Lei 8.142, de 28 de setembro de 1.990 e Leis municipais, Nº 923/1991, Nº1051/1994 e Nº1121/1997 e Regimento Interno,

R E S O L V E

Art.1º Aprovar com parecer favorável o Relatório de Gestão Referente ao 4º Trimestre/2022, do Serviço Móvel de Urgência-SAMU.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Timon - Ma, 15 de maio de 2023

MARIA JOSÉ ASSUNÇÃO OLIVEIRA DA LUZ
Presidente

Homologo a presente Resolução nos termos do art. 16 do regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Timon Maranhão.

MÁRCIO DE SOUZA SÁ
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Timon Maranhão em sua 2ª (Segunda) Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de abril de 2023 às 8h no auditório da Secretaria Municipal de Saúde, localizado à Rua Eulálio da Costa Nº 560 Parque Piauí Timon Maranhão, no uso de suas atribuições e competências legais e;

Considerando o disposto na Lei Orgânica da Saúde Nº 8080 de 19 de setembro de 1.990, na Lei 8.142, de 28 de setembro de 1.990 e Leis municipais, Nº 923/1991, Nº1051/1994 e Nº1121/1997 e Regimento Interno,

R E S O L V E

Art.1º-Tomar Ciência com parecer favorável do Programa Saúde na Escola/2023.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Timon - Ma, 15 de maio de 2023

MARIA JOSÉ ASSUNÇÃO OLIVEIRA DA LUZ
Presidente

Homologo a presente Resolução nos termos do art. 16 do regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Timon Maranhão.

MÁRCIO DE SOUZA SÁ
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 23 DE MAIO DE 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Timon Maranhão em sua 2ª (Segunda) Reunião Extraordinária, realizada no dia 23 de maio de 2023 às 8h no auditório da Secretaria Municipal de Saúde, localizado à Rua Eulálio da Costa Nº 560 Parque Piauí Timon Maranhão, no uso de suas atribuições e competências legais e;

Considerando o disposto na Lei Orgânica da Saúde Nº 8080 de 19 de setembro de 1.990, na Lei 8.142, de 28 de setembro de 1.990 e Leis municipais, Nº 923/1991, Nº1051/1994 e Nº1121/1997 e Regimento Interno,

R E S O L V E

Art.1º-Tomar Ciência com parecer favorável da solicitação de Recursos da Secretaria Municipal de Saúde no valor R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) para Incremento Teto Mac dos Estabelecimentos de Saúde.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Timon - Ma, 23 de maio de 2023

MARIA JOSÉ ASSUNÇÃO OLIVEIRA DA LUZ
Presidente

Homologo a presente Resolução nos termos do art. 16 do regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Timon Maranhão.

MÁRCIO DE SOUZA SÁ
Secretário Municipal de Saúde

**INEDITORIAL****REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A empresa SANTOS E VIEIRA COMÉRCIO DE GÁS, inscrita no CNPJ nº 39.662.469/0001-21, estabelecida no endereço Rua C, nº 892 – Quadra G Lote 02, CEP 65.632-315, Bairro Joia, Timon – MA, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA – Timon/MA, a Expedição de Licença Ambiental, para atividade de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), de acordo com o Processo nº 674/2023. Timon – MA 23 de Maio de 2023.

A empresa F A DA SILVA CONSTRUÇÕES, portadora do CNPJ 23.321.494/0001-01, estabelecida no endereço Av Luis Firmino de Sousa, 5048 - Vila Belarmina nesta cidade, torna público que requereu junto a secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA a expedição da Licença Ambiental, de acordo com o Processo de nº 678/2023.

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

O Município de Timon/MA, por sua Coordenação Geral de Controle de Licitações, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, no extrato da ATA de Registro de Preços Nº 020.A/2023, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 2.637 Timon-MA, Sexta-Feira, 12 de Maio de 2023, RETIFICA a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

Onde se Lê:

Item	Descrição dos Serviços	MARCA	UNID.	QUANT	V. UNIT.
143	Massará peneirado	DRAGA ALANA	UND	2.750	R\$ 22,87
153	Pedra cabeça de jacaré	DRAGA ALANA	UND	215	R\$ 32,81
177	Seixo fino lavado	DRAGA ALANA	UND	1.725	R\$ 47,16
207	Solda-varetas	FERRO NORTE	UNID.	650	R\$ 80,60

Leia-se:

Item	Descrição dos Serviços	MARCA	UNID.	QUANT	V. UNIT.
143	Massará peneirado	DRAGA ALANA	M	2.750	R\$ 22,87
153	Pedra cabeça de jacaré	DRAGA ALANA	M	215	R\$ 32,81
177	Seixo fino lavado	DRAGA ALANA	M	1.725	R\$ 47,16
207	Solda-varetas	FERRO NORTE	KG	650	R\$ 80,60

SEMPLAN

República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº007 Termo Nº 404/2023

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-(MA), representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeita Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-42741 Livro: 2-fj, Folha: 146 e Data de Registro 17/08/2015, em virtude de negócio jurídico realizado com a IMOBILIARIA RURAL LIMITADA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 06.523.617/0001-78 com sede na Rua David Caldas Nº380 Sala 04 Centro Teresina – PI, de acordo com Escritura Publica de Doação Livro 30 Folha 78V / 83 de 14/03/1960, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de MARIA DE FATIMA SOARES AIRES, CPF 078.554.863-72, CASADO(A), com JOSÉ ROLDÃO AIRES LIMA, BRASILEIRO (A), RG 124681 SJSP PI, CPF 047.374.153-91, consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na QUADRA 321-A, LOTE(S) 16 E 17 (PARTES), RUA 90, S/N, Bairro: BAIXÃO DO RETIRO, TIMON - MA, medindo 21,00 m, sentido Norte para RUA 90, lado Oeste medindo 10,00 m, limitando-se com LOTE(S) 15, lado Leste medindo 16,70m, limitando-se com LOTE(S) 18, lado Sul medindo 20,00m, limitando-se com LOTE(S) 34 E 35, área regular com 273,15m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 90/2023, avaliado em R\$ 12.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta a obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias, isso no prazo de 06 meses.

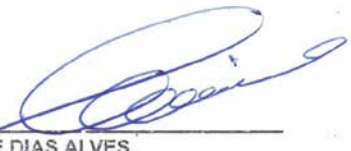
CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Terça-feira, 16 de Maio de 2023


DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL


FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO


MARIA DE FÁTIMA SOARES AIRES



República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 007 Termo Nº 376/2023

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-(MA), representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeita Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-42741 Livro: 02-FJ Folha: 146 e Data de Registro: 17/08/2015 em virtude de negócio jurídico realizado com a IMOBILIÁRIA RURAL LIMITADA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 06.523.617/0001-78 com sede na Rua David Caldas nº380 Sala 04, Centro Teresina - PI, de acordo com Escritura Pública de Doação Livro 30 Folha 78v/83 de 14/03/1960, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de ELINEIDE SILVA DOS SANTOS, BRASILEIRO(A), RG 3062659 SSP PI, CPF 043.476.243-10, SOLTEIRO(A), consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na QUADRA 13, BLOCO D, LOTE(S) 08, BECO C, S/Nº, Bairro: CENTRO OPERÁRIO, TIMON - MA, medindo 15,00m, sentido Norte para LOTE(S) 07, lado Oeste medindo 08,00m, limitando-se com LOTE(S) 19, lado Leste medindo 08,00m, limitando-se com Beco C, lado Sul medindo 15,00m, limitando-se com LOTE(S) 09, área regular com 120m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 38/2023, avaliado em R\$ 8.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta a obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fluindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, quarta-feira, 26 de Abril de 2023



DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



ELINEIDE SILVA DOS SANTOS



República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº007 Termo Nº 378/2023

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-MA), representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeita Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-1-11698, Livro: 2-AL, Folha: 298 e Data de Registro 17/05/1989, em virtude de negócio jurídico realizado com a IMOBILIARIA TIMON, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 08.373.695/0001-69 com sede na Rua Benedito Leite Nº849 Centro Timon - MA, de acordo com Escritura Pública de Doação Livro 68 Folha 158 a 159 de 25/02/1989, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 6º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA ALMEIDA, BRASILEIRO, RG 2684327 SSP PI, CPF 039.454.693-84, SOLTEIRO(A), consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na QUADRA 117-A LOTE(S) 03 E 04, RUA PRECIOSA, S/N, Bairro: JOIA, TIMON – MA, medindo 12,00 m, sentido Norte para Rua Preciosa, lado Oeste medindo 30,00 m, limitando-se com LOTE(S) 05, lado Leste medindo 30,00 m, limitando-se com LOTE(S) 02, lado Sul medindo 12,00 m, limitando-se com LOTE(S) 37 E 38, área regular com 360m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 83/2023, avaliado em R\$ 18.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Quarta-feira, 26 de Abril de 2023



DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MARIA DAS GRACAS DA COSTA ALMEIDA



Assinado de forma
digital por MUNICIPAL
DE
TIMON:0611530700011
4
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
st=PI, l=Teresina, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=20937130000162,
ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A3,
cn=MUNICIPAL DE
TIMON:0611530700011
4
Dados: 2023.05.23
17:43:33 -03'00'